

Portarias**PORTARIA 170**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PORTARIA Nº 170 TSE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Comitê de Gestão para encaminhar questões administrativas relevantes à Justiça Eleitoral.

Art. 2º Compõem o Comitê, conforme o anexo, o Diretor-Geral do TSE e diretores-gerais dos tribunais regionais eleitorais representando as cinco regiões geográficas, escolhidos entre si.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de março de 2011.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI

ANEXO**COMITÊ DE GESTÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL**

Patrícia Maria Landi da Silva Bastos – TSE (Coordenadora)

Região Norte

Solange Maciel Carvalho – TRE/PA

Região Nordeste

Silvani Maia Resende Santana – TRE/PI

Região Centro-Oeste

Letânia Ferraz de Brito Coutinho – TRE/MS

Região Sul

Antônio Augusto Portinho da Cunha – TRE/RS

Região Sudeste

Elizabeth Rezende Barra – TRE/MG

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA JUDICIÁRIA**Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição****Despacho****PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Nº 107/2011 - CPADI**

PETIÇÃO Nº 1619 (25868-98.2005.6.00.0000) BRASÍLIA-DF
REQUERENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA (PPS) - NACIONAL, POR SEU PRESIDENTE
ADVOGADO: FERNANDO GUIMARÃES MENDES
MINISTRA CÁRMEN LÚCIA
PROTOCOLO: 3.732/2005

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PETIÇÃO Nº 1619 - BRASÍLIA/DF

Relatora: Ministra Cármen Lúcia

Requerente: Partido Popular Socialista - PPS (Nacional)

Advogados: Fernando Guimarães Mendes

DESPACHO

Emitido novo parecer técnico pela rejeição das contas do Partido Popular Socialista - PPS, referentes ao exercício financeiro de 2004 (Informação Coepa n. 115/2011, fls. 419-454), abro vista dos autos ao